

Ofício nº 369 (CN)

Brasília, em 10 de julho de 2018.

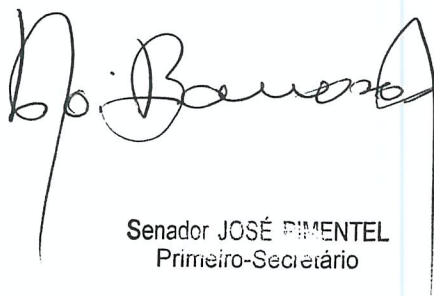
A Sua Excelência o Senhor
Eliseu Lemos Padilha
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.


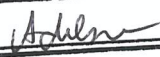
Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 70, de 2018 (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, participando que a Medida Provisória nº 804, de 29 de setembro de 2017, que “Altera a Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017, que institui o Programa Especial de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e revoga a Medida Provisória nº 798, de 30 de agosto de 2017”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 6 de julho do corrente ano.

Atenciosamente,



Senador JOSÉ FIMENTEL
Primeiro-Secretário

| | |
|---|---|
|  | PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Governo Subchefia de Assuntos Parlamentares |
| Recebido na Supar | |
| às | 18 h 50 min |
| do dia | 10 / 07 / 18 |
| Por: |  |